



## ESCLARECIMENTO

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa PERMANENZA MÓVEIS, sobre a necessidade da documentação abaixo para o lote referente às **CADEIRAS**, nos termos do edital PP Nº 007/2013, o CAU/MG vem informar o seguinte:

Documentos solicitados:

- Certificado de origem da madeira.

**Não há necessidade, pois não há madeira nas cadeiras.**

- Certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental emitido por entidade competente. Aprovando o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados por entidade competente.

**Há necessidade, pois se há fabricação, independente do produto, há resíduo.**

- Mínimo de dois atestado de capacidade técnica compatível com o mobiliário.

**Sim, é necessário.**

- Certificado ABNT de Conformidade de Produto, atestando a conformidade dos produtos, às Normas Técnicas da ABNT, e na ausência de normas brasileira, normas equivalentes, aceitas pela ABNT. No caso de certificação de produtos, o uso da Marca de Conformidade ABNT materializa-se através da aposição de etiqueta, selo ou outro tipo de aposição do desenho da Marca no produto em questão. Quando peculiaridades do produto não permitem a aposição da Marca de Conformidade ABNT ou no caso de lotes para exportação, somente é emitido o Certificado de Conformidade.

**Sim, é necessário.**

- Certificado de Conformidade de Sistemas de Gestão é o documento que atesta a conformidade dos Sistemas de Gestão de uma Organização em relação aos requisitos contidos na ABNT NBR ISO 9001:2000 ou ABNT NBR ISO 14001:2004 ou ABNT NBR 16001:2004 ou OHSAS:2007 ou ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006.

**Sim, é necessário, nas regras afetas às cadeiras.**

- Certificado de sustentabilidade.

**Não é necessário.**

- Laudo de conformidade NR 17. Norma Regulamentadora que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

**Sim, é necessário.**

- Laudo de laboratório acreditado pelo IMETRO, de conformidade com a NBR 13962/2006. Norma específica às características físicas e dimensionais e que classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material.

**Sim, é necessário.**